



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2024

Agt. Contratação *[assinatura]*

Página nº *0205*

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de troféu (carro de boi c/ placa), confeccionados artesanalmente, para premiação de carreiros, cavaleiros e produtos agrícolas durante a XLII Festa da Lavoura, em atendimento a DFD da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Da Justificativa da Inexigibilidade: A empresa com esse CNAE é exclusiva regionalmente. Sendo de grande importância a segurança eletrônica, para atendimento à solicitação das diversas secretarias municipais.

Assim sendo, justifica a necessidade da **contratação de empresa para fornecimento de troféu (carro de boi c/ placa), confeccionados artesanalmente, para premiação de carreiros, cavaleiros e produto agrícolas durante a XLII Festa da Lavoura, em atendimento a DFD da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar a supramencionada empresa.

Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, I, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade. Como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação da empresa exclusiva regionalmente, tendo em vista a inviabilidade de competição e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação.

Da Formalização da Demanda e Autorização de Abertura de Processo: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epigrafe.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 – FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

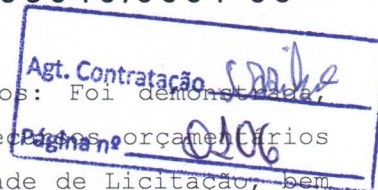


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Da Compatibilidade de Previsão dos Recursos Orçamentários: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Inexigibilidade de Licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

INÍCIO DA SESSÃO

Na data de 02/05/2024, às 15:30 h teve início a etapa para analisar a proposta apresentada, bem como todos os documentos necessários para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3492/2022.

RELATÓRIO DE PROPONENTE

Participou deste procedimento a proponente abaixo relacionada:

COOPERATIVA DEDO DE GENTE

CNPJ 01.264.371/0001-43, com sede na Rua Uberaba, 65, centro, Curvelo/MG,

CEP: 35.790-390

RELATÓRIO DA PROPOSTA ESCRITA

Item	Proponente	Valor Total
01	COOPERATIVA DEDO DE GENTE	R\$ 18.502,08

A proponente, COOPERATIVA DEDO DE GENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.371/0001-43, com sede na Rua Uberaba, 65, centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-390, apresentou, juntamente com a proposta, toda documentação exigida no edital e, após conferência das mesmas foi declarada habilitada no certame.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Por ser a exclusiva em nosso município com esse objeto, além do valor da contratação está dentro do valor cobrado no mercado regional. Além disso, por ter comprovado todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade de licitação.

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa COOPERATIVA DEDO DE GENTE, CNPJ 01.264.371/0001-43, com sede na Rua Uberaba, 65, centro,

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Agt. Contratação S. Barbosa

Página nº 0107

Curvelo/MG, CEP: 35.790-390, neste ato devidamente representada pela presidente, Sra. DORALICE BARBOSA MOTA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 150.002.656-53, MG- 818.084, residente e domiciliada na Rua Visconde de Cairu, 283, centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790.000, pelo valor total de R\$ 18.502,08 (Dezoito mil, quinhentos e dois reais e oito centavos).

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, sendo declarada encerrada em 19/04/2024, às 16h00.

Morro da Garça /MG, 02 de maio de 2024.

Cláudio Amadeu de Souza

Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

Patrícia Pereira de Almeida
Iago Marques das Neves
Luiz Eduardo Pires Guimarães

S. Barbosa